Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.179

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.9342009-50-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa de Assistência Técnica e

Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER, exercício de

2008.

RESPONSÁVEIS: Senhor Nilton Luiz Cosson Mota e Senhora Zenilda Barbalho

Bezerra de Lima.

RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre. Falhas quanto ao registro de faturamento, o ativo permanente e a estrutura física e de recursos humanos. Regularidade com ressalva. Arquivamento

do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2011.

Conselheiro **RONALD POLANCO RIBEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br